

# Território, propriedade e ruralidade no século XIX: um estudo comparativo a partir dos registros paroquiais de terras

*Territory, property, and rurality in the nineteenth century: a comparative study based on parish land registers*

Rafael Augusto Silva Ferreira\*  
Ana Beatris Fernandes Menegaldo\*\*  
Marília Miguel\*\*\*  
Renata Baesso Pereira\*\*\*\*

Palavras-chave:  
Registros paroquiais de terras  
Província de São Paulo  
Formação territorial

Resumo: Os registros paroquiais de terras foram elaborados entre 1854 e 1857, em decorrência da Lei de Terras de 1850 e do decreto nº 1318 de 1854, obrigando o registro de todas as propriedades rurais do Império. Este artigo destaca o poder interpretativo dessa fonte primária, aliada a outras, incluindo-se listas nominativas, registros eclesiais e documentos notariais, com o objetivo de analisar as formas de organização territorial, as relações de propriedade da terra e as dinâmicas sociais do mundo rural no interior da província de São Paulo. Os estudos de caso lançam luz sobre três territórios que possuíam distintos estágios de urbanização em meados dos Oitocentos: a cidade Campinas, a freguesia de Caconde, no Sertão do Rio Pardo, e a freguesia de Itatiba, no termo da vila de Jundiá. Busca-se contribuir para o entendimento da relação entre o rural e o urbano no período a partir do papel das propriedades e dos bairros rurais na estruturação do território.

Keywords:  
Parish land records  
Province of São Paulo  
Territorial formation

Abstract: Parish land records were compiled between 1854 and 1857, because of the Land Law of 1850 and Decree No. 1318 of 1854, which mandated the registration of all rural properties in the Empire. This article highlights the interpretative power of this primary source, combined with others, including nominal lists, ecclesiastical records, and notarial documents, with the aim of analyzing the forms of territorial organization, land ownership relations, and social dynamics of the rural world in the interior of the province of São Paulo. The case studies shed light on three territories that had distinct stages of urbanization in the mid-19th century: the city of Campinas, the parish of Caconde in the Sertão do Rio Pardo region, and the parish of Itatiba in the district of the town of Jundiá. The aim is to contribute to the understanding of the relationship between the rural and the urban during this period, focusing on the role of rural properties and neighborhoods in the structuring of the territory.

Recebido em 28 de fevereiro de 2026. Aprovado em 20 de maio de 2026.

\* Doutor em Arquitetura e Urbanismo (2022) e Mestre em Urbanismo (2017) pelo Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da PUC Campinas. Graduado em Arquitetura e Urbanismo (2015) pela PUC Minas. É docente titular do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé-MG. E-mail: [rafaelaugustosferreira@gmail.com](mailto:rafaelaugustosferreira@gmail.com).

\*\* Pós-doutoranda em Arquitetura e Urbanismo (FAU USP); Doutora em Arquitetura e Urbanismo (2024) e Mestre em Urbanismo (2019) pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da PUC Campinas. Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela PUC Campinas (2013). Docente titular do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio- CEUNSP dos campus Salto e Itu-SP. E-mail: [amenegaldo@ceunsp.edu.br](mailto:amenegaldo@ceunsp.edu.br).

\*\*\* Mestre em Arquitetura e Urbanismo pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da PUC Campinas (2026). Graduada em Arquitetura e Urbanismo (2019) pela Universidade São Francisco (Itatiba). E-mail: [miguel.marilia95@gmail.com](mailto:miguel.marilia95@gmail.com).

\*\*\*\* Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo FAU USP, Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Arquitetura e Urbanismo e docente da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Líder do grupo de pesquisa registrado no CNPq: “História das cidades, ocupação territorial e ideários urbanos”. E-mail: [renata.baesso@puc-campinas.edu.br](mailto:renata.baesso@puc-campinas.edu.br).

## Introdução

Durante grande parte de sua história, o Brasil constituiu-se como uma sociedade predominantemente agrária. Ainda assim, ao longo do século XX, consolidou-se no pensamento social e econômico uma leitura do desenvolvimento orientada por paradigmas, nos quais a urbanização e a industrialização foram associadas às ideias de progresso, modernização e racionalização do espaço. Neste enquadramento, o mundo rural passou a ser compreendido como espaço de permanências, atraso e insuficiência histórica, frequentemente interpretado como uma etapa transitória a ser superada pelo avanço do urbano. Essa associação entre urbanização e progresso aparece de forma explícita em autores centrais do pensamento brasileiro. No meio econômico, por exemplo, Celso Furtado afirma que a superação do passado agrário se vinculou à necessidade de transformação das estruturas econômicas herdadas da colonização, vistas como entraves ao desenvolvimento nacional (Furtado, 1959, pp. 45–47). Ainda que suas análises reconheçam a complexidade da economia agrária, o universo rural figurou como parte de um legado estrutural a ser reorganizado a partir da industrialização e da expansão urbana. No campo das ciências sociais, essa leitura encontrou ressonância em interpretações mais amplas sobre a produção do espaço urbano. Henri Lefebvre (1999), ao analisar a ascensão da sociedade urbana, aponta que a urbanização passa a se impor como forma dominante de organização social, subordinando o campo a uma lógica espacial, econômica e simbólica centrada na cidade (Lefebvre, 1999, p. 15–18). Ainda que o autor reconheça a persistência do rural, este tende a ser compreendido como espaço progressivamente integrado e reconfigurado pelas dinâmicas urbanas. Em ambos os casos, o rural aparece menos como objeto autônomo de análise e, mais como dimensão funcional de processos urbanos mais amplos.

No contexto brasileiro, essa hierarquização entre urbano e rural teve efeitos importantes sobre a produção historiográfica. Embora autores como Maria Isaura Pereira de Queiroz (1978), Nestor Goulart Reis Filho (1968; 1970) e Murillo Marx (1989; 1991) tenham demonstrado que o mundo

rural possui formas próprias de organização social, econômica e cultural, esses estudos nem sempre foram incorporados de forma sistemática às interpretações sobre a formação territorial (Queiroz, 1978, p. 47–48). Ao enfatizar os modos de vida, as relações de vizinhança, as hierarquias locais e a permanência de estruturas sociais no campo, a autora já anunciou que o rural não apenas persistiu, mas se reorganizou historicamente numa relação dialética com o urbano.

Antônio Candido, na obra “Parceiros do Rio Bonito” (2010), utiliza o termo “bairro” para designar os “grupos rurais de vizinhança, que na área paulista se chamaram sempre ‘bairro’” (Candido, 2010, p. 76), optando por empregar o vocábulo sem o adjetivo rural, tal como aparece na documentação primária analisada neste artigo. O autor define o bairro como a “estrutura fundamental da sociabilidade caipira” (Candido, 2010, p. 76), isto é, o arranjo territorial de famílias vinculadas por sentimento de localidade, convivência e auxílio mútuo. Trata-se, em seus termos, do “agrupamento básico, a unidade por excelência da sociabilidade caipira” (Candido, 2010, p. 89), funcionando como um “mínimo social” indispensável à organização da vida rústica. Mais do que uma circunscrição administrativa, embora o termo possua raízes na divisão paroquial portuguesa (Candido, 2010, p. 77), o bairro configurava-se como unidade vivida, percebida pelos próprios moradores como “uma espécie de naçãozinha” (Candido, 2010, p. 79). Seus limites não eram rígidos nem estritamente geográficos, mas definidos pela participação em práticas de cooperação, como os mutirões e pela integração em sistemas de sociabilidade lúdico-religiosa, frequentemente organizados em torno da capela local (Candido, 2010, p. 81-86). A coesão do grupo apoiava-se, em muitos casos, em laços de parentesco e em uma origem familiar comum, reforçando o pertencimento e a estabilidade da unidade (Candido, 2010, p. 95–97).

Posteriormente, parte da historiografia, como os trabalhos de Queiroz (1967), Fukui (1979), Borsoi (2020), Halley (2014) Nunes (2021), passou a empregar a expressão “bairro rural”, acrescentando ao termo original um qualificativo espacial. A inclusão do adjetivo “rural” buscou explicitar a localização dessas unidades e distingui-las das

acepções urbanas contemporâneas de “bairro”. Trata-se, portanto, de uma interpretação posterior, construída no âmbito da análise acadêmica. A documentação primária relativa a Campinas, Caconde e Itatiba, nos séculos XVIII e XIX, contudo, registrou simplesmente “bairro”, sem o adjetivo “rural”. O termo aparece nas fontes primárias como recurso recorrente de organização do território e não como conceito derivado de uma distinção formal entre urbano e rural. Tal aspecto se evidencia pelo fato de que o núcleo urbanizado da própria vila era designado como “bairro da vila”, revelando a amplitude semântica do vocábulo e sua aplicação a diferentes localidades.

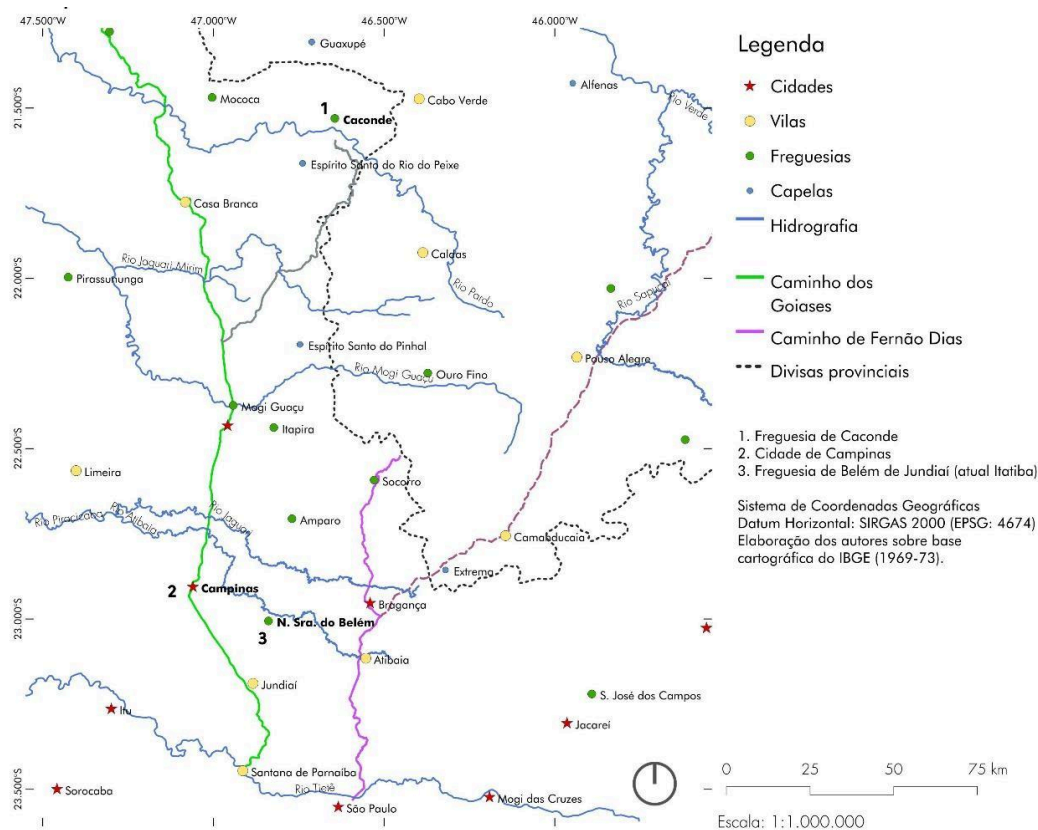
Nesse sentido, a qualificação “rural” deve ser compreendida como uma leitura historiográfica que projeta sobre o passado uma distinção territorial consolidada em momento posterior. Embora funcional como categoria analítica, essa denominação depende de conhecimento e domínio efetivo do território examinado, não podendo ser empregado de forma automática ou redundante. É nesse ponto que os estudos de caso se mostram decisivos: ao unir o conhecimento do território geográfico, obtido *in loco*, e as informações colhidas nas fontes primárias, sobre as dinâmicas locais de ocupação, permite-se aferir quais bairros localizavam-se em contextos rurais ou urbanos, evitando generalizações imprecisas. Por essa razão, privilegia-se aqui o uso do termo “bairro” tal como comparece nas fontes primárias, preservando sua historicidade e reconhecendo-o enquanto unidade rural que decorre de interpretação fundamentada na análise territorial concreta, e não de uma qualidade inerente ao próprio vocábulo<sup>1</sup>.

No campo da história da urbanização brasileira, Nestor Goulart Reis Filho (1968; 1970) questiona as interpretações que concebem a urbanização como um processo linear e progressivo, ao demonstrar que a formação das cidades brasileiras resulta de longas continuidades territoriais, estabelecidas desde o período colonial. Em seus estudos sobre a evolução urbana, o autor evidencia que a rede urbana não emerge por substituição do rural, mas se estrutura a partir de formas espaciais herdadas (ao caso de sesmarias, freguesias, termos administrativos, caminhos e áreas de produção) nas quais o mundo rural desempenha papel constitutivo.

Ao reconstruir e discutir os mecanismos de implantação e articulação dos núcleos urbanos entre os séculos XVI e XVIII, revela-se que essas estruturas foram decisivas para a organização do território e para a consolidação das hierarquias urbanas no Brasil (Reis Filho, 1968; 1970).

A contribuição de Murillo Marx (1989; 1991) é fundamental para a compreensão do léxico e das categorias que estruturam a formação das redes urbanas e das primeiras “urbanidades” no Brasil. Ao analisar os processos de constituição das vilas e cidades, Marx (1989; 1991) elucidou que tais espaços não se definiam por uma separação nítida entre urbano e rural, mas por formas territoriais integradas, nas quais a terra, os patrimônios de capelas, as freguesias e os caminhos desempenharam papel central<sup>2</sup>. Suas análises demonstram que, nos contextos coloniais e imperiais, o rural não constituiu um “exterior” à cidade, mas parte constitutiva de sua organização espacial, social e jurídica, desafiando leituras que projetam sobre o passado uma distinção moderna entre campo e cidade (Marx, 1989; 1991). Ainda assim, a história urbana e os estudos sobre urbanização ocuparam posição central, enquanto o mundo rural foi frequentemente tratado como “pano de fundo” ou dimensão preparatória, o que contribuiu para a secundarização das dinâmicas agrárias, das relações fundiárias e das territorialidades rurais, apesar de sua centralidade na produção do espaço e das desigualdades sociais no Brasil Oitocentista.

Assim, para o presente artigo, ao invés de compreender o mundo rural como um resíduo do passado ou como uma etapa transitória rumo à urbanização, parte-se do pressuposto de que as dinâmicas agrárias do século XIX constituem objetos históricos dotados de lógica própria. O rural é entendido como um espaço socialmente produzido, no qual se articulam práticas de ocupação, regimes de apropriação da terra, referências espaciais, hierarquias sociais e dinâmicas fundiárias, fundamentais para a compreensão da formação territorial paulista. Longe de uma oposição rígida entre rural e urbano, o trabalho adota uma perspectiva relacional, segundo a qual essas dimensões se constituem de forma interdependente e histórica<sup>3</sup>.



**Figura 1 - Mapa da rede urbana em 1856**

Fonte: elaborado pelos autores em Qgis a partir de diversas fontes textuais e cartográficas.

O objetivo geral do presente artigo é analisar as formas de organização territorial, as relações proprietárias e as dinâmicas sociais do mundo rural no interior da província de São Paulo em meados do século XIX, a partir do estudo comparativo dos Registros Paroquiais de Terras (doravante RPT)<sup>4</sup>. Contemplam-se três localidades do interior paulista: Campinas (antiga vila de São Carlos), Itatiba (antiga freguesia de Belém de Jundiá) e Caconde (freguesia da vila de Casa Branca) analisadas sob um denominador comum: a submissão a uma política fundiária comum e o registro das propriedades no mesmo intervalo temporal, entre 1854 e 1857. A escolha dessas localidades – destacadas no mapa da Figura 1 – não visa reconstituir uma rede urbana hierarquizada, mas evidenciar configurações rurais distintas, condicionadas por trajetórias históricas específicas, inserções regionais diferenciadas e práticas locais de ocupação do território.

A freguesia de Nossa Senhora da Conceição das Campinas do Mato Grosso de Jundiá foi elevada a essa categoria em 1774, originando-se de pousos de

descanso estabelecidos desde o início do século XVIII no Caminho dos Goiaes. A vila de São Carlos, como era denominada desde sua emancipação administrativa da vila de Jundiá em 1797, foi elevada à categoria de cidade de Campinas em 1842. Diferentemente de outros núcleos formados a partir da mineração, a localidade consolidou-se, inicialmente, como ponto de abastecimento de tropeiros. Posteriormente, estruturou uma economia baseada na cana de açúcar e, a partir da década de 1840, no café, tornando-se um dos principais centros escravistas da província (Ribeiro; Cunha, 2018, p. 7).

Em razão do acúmulo de capital agrário e da fixação de uma elite senhorial no território, a estrutura fundiária de Campinas passou a caracterizar-se por grandes latifúndios, embora coexistissem pequenas propriedades voltadas à subsistência. Associado a uma rede de caminhos que conectavam áreas produtivas ao núcleo urbanizado, estruturaram-se eixos de ocupação no termo da vila. A expansão partiu do núcleo urbanizado,

denominado “bairro da vila”, impulsionada, desde o início do século XIX, pela concessão de datas de terra pela Câmara, configurando um processo progressivo de expansão e consolidação do território (Menegaldo, 2024, p. 74-95). Por volta de 1850, o município já possuía uma ocupação em pleno desenvolvimento, refletida nos RPT entre 1854 e 1857, totalizando 377 declarações que abrangiam desde imensos engenhos até terrenos e quintais.

No território da freguesia de Belém de Jundiá (atual Itatiba-SP), de acordo com as datas de concessão das primeiras sesmarias e dos primeiros bairros rurais citados, a ocupação ocorreu no final do século XVIII, se intensificando no início do século XIX. Este território localizava-se entre duas importantes rotas: o caminho dos Goíases e o caminho Velho (Campos, 2016). De início, a estrutura fundiária deste local foi marcada por extensas propriedades que possuíam lavouras de subsistência, cenário que perdurou até meados do século XIX. Em 1830, o então denominado bairro rural do Atibaia foi elevado à condição de freguesia de Nossa Senhora do Belém, no termo da vila de Jundiá, anexando parte da população de bairros rurais de vilas vizinhas. Apesar de inserida no chamado “quadrilátero do açúcar”<sup>5</sup> paulista, essa região não chegou a cultivar cana de açúcar de forma expressiva, passando do cultivo de subsistência para o cultivo do café, a partir de 1850 (Navarra, 1973). Esse quadro fundiário é afirmado pelos RPTs em registros que mencionam cafezais. De modo geral, a análise da freguesia de Belém de Jundiá, permite observar o rural como fundamento da organização territorial e dos processos de redefinição administrativa, associados a desmembramentos e à emergência de novos núcleos urbanos.

A freguesia N. Sra. da Conceição do Rio Pardo foi fundada em 1775, em torno de um descoberto<sup>6</sup> feito em 1765 (Ferreira; Pereira, 2021). Após um curto período de mineração, a freguesia de Caconde – como passou a ser conhecida desde o início do século XIX – deteve uma economia agrária de abastecimento interno conectada a um dos principais eixos de circulação do interior paulista: o caminho dos Goíases. Devido ao predomínio dessa economia e à formação em uma zona de fronteira entre as capitanias de Minas e São Paulo, em constante movimento, evidencia-se uma ruralidade

na predominância de pequenas propriedades nas quais prevalece o sistema de “sociedade” na partilha das terras. Tendo fortemente os bairros rurais e fazendas como referenciais na paisagem, a fundação de novos núcleos de povoamento aconteceu mediante a doação de terras a patrimônios de capelas, o que ocorreu a partir de 1834, com o patrimônio da capela do Divino Espírito Santo (atual Divinolândia-SP), seguido do patrimônio de S. Sebastião da Boa Vista (atual Mococa-SP), em 1843.

A freguesia de Caconde foi incorporada à vila de Casa Branca, quando esta foi criada em 1841. Em 1850, o termo da vila de Casa Branca possuía a freguesia de Caconde e as capelas do Espírito Santo do Rio do Peixe e S. Sebastião da Boa Vista (já curada).

Diante dessas diferenças fundamentais, coloca-se o questionamento: o léxico fundiário e as características dos RPT dessas localidades revelam seus diferentes graus de organização territorial e de urbanização? Parte-se da hipótese de que os RPT não se limitam a apenas formalizar declarações de posse, mas funcionam como indicadores indiretos do grau de consolidação territorial e da complexidade socioespacial das localidades analisadas. Sustenta-se que variações no léxico fundiário, no nível de detalhamento das confrontações e nas referências espaciais, através dos topônimos, correspondem a diferentes ritmos e modalidades de ocupação e estruturação do espaço, permitindo identificar estágios distintos de organização territorial e articulação em meio ao universo rural.

### **Questões metodológicas: potencialidades e desafios dos registros paroquiais de terras**

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa empreende uma análise qualitativa e quantitativa das informações presentes dos RPT e em outras fontes do mesmo período. Privilegia-se o estudo do léxico fundiário dos registros, bem como a tipificação das propriedades declaradas, além da identificação da rede de fazendas e bairros rurais, fundamentais no entendimento das relações proprietárias tecidas entre

pequenos lavradores e uma elite agrária regional. Nesse contexto, sobressaem-se práticas de registro pautadas na definição (ou omissão) de fronteiras e extensões de terras, na existência da posse em condomínio, muitas vezes em terras pró-indivisas, e da diversidade do léxico fundiário que não exclui, inclusive, propriedades urbanas e periurbanas, a exemplos de terrenos, sítios e chácaras.

O recorte empírico abrange as atuais cidades de Campinas, Itatiba e Caconde, examinadas no período de produção dos RPT (1854–1857), o que permite observar distintas configurações rurais sob uma mesma política fundiária. Os RPT constituem a base empírica da pesquisa e são examinados de forma sistemática e comparada. Para operacionalizar a hipótese proposta, a análise empírica foi estruturada a partir de critérios comparativos relacionados à tipologia das propriedades declaradas, ao grau de detalhamento das confrontações, às formas de referência espacial empregadas e à incidência de vocábulos associados à estruturação urbana ou à delimitação rural. Esses elementos foram sistematizados de modo a permitir não apenas uma abordagem descritiva, mas a identificação de padrões proporcionais e diferenças estruturais entre as localidades examinadas, conferindo maior controle analítico à comparação.

Embora se destaquem por sua ampla cobertura territorial e social, os RPT apresentam limites analíticos decorrentes de seu caráter declaratório, da imprecisão recorrente de medidas e confrontações e da existência de omissões ou conflitos entre declarações, aspectos amplamente discutidos pela historiografia (Godoy; Loureiro, 2010; Laguardia, 2011; 2019). Por essa razão, essa documentação é articulada a outras fontes primárias, como inventários *post mortem*, Tombamento de Bens Rústicos, documentos notariais, eclesiásticos e listas nominativas de habitantes, de modo a problematizar a leitura das dinâmicas fundiárias e territoriais. Essa investigação articula a micro história e a variação de escalas para relacionar trajetórias individuais e arranjos locais a processos de longa duração, conforme a dialética do tempo histórico (Braudel, 1984; Revel, 1998). Nesse sentido, a reflexão proposta por Bernard Lepetit (2016) oferece um importante esteio ao compreender o território como resultado de usos sucessivos, nos quais as

formas ganham novos sentidos no presente. Tal perspectiva permite interpretar o mundo rural como um espaço de uso, no qual antigas formas de ocupação, regimes fundiários e referências territoriais (topônimos) persistem, não como simples sobrevivências, mas como elementos ativos na organização social e espacial. Como sintetiza Lepetit, “o espaço social está repleto de formas passadas (normas, instituições, objetos, agentes), cujo sentido é renovado pelo uso no presente” (Lepetit, 2016, p. 214), o que recoloca o território rural como uma construção histórica, produzida no entrelaçamento de temporalidades distintas. Ao articular análise toponímica e o cruzamento das fontes primárias textuais, o artigo busca elucidar a pluralidade das experiências rurais e suas articulações com processos mais amplos de produção do espaço. Esse procedimento permite analisar o território rural como dimensão estruturante da organização espacial, evidenciando formas de ocupação, limites e áreas de referência que antecedem e sustentam a formação das redes urbanas<sup>7</sup>.

### **Território, propriedade e ruralidade: apontamentos e balanço historiográfico**

A historiografia recente tem contribuído de modo decisivo para compreender a propriedade e o território rural no Brasil oitocentista como construções sociais, produzidas por disputas, negociações e arranjos locais. Nesse deslocamento analítico, Márcia Motta (1998; 2009) demonstrou que a normatização fundiária instaurada pela Lei de Terras de 1850 não suprimiu práticas costumeiras, mas passou a coexistir com elas, revelando um espaço rural politicamente estruturado, no qual a imprecisão dos limites e a negociação da posse constituíam estratégias recorrentes de legitimação (Motta, 1998, p. 45-52).

Em diálogo com essa perspectiva, Fania Fridman (2017) propõe o território como categoria histórica e relacional, resultante de usos, representações e experiências acumuladas no tempo. Ao enfatizar práticas espaciais produzidas no cotidiano, a autora permite reconhecer bairros rurais, paragens e referências não oficiais como formas legítimas de ordenamento territorial, dotadas

de racionalidade própria e não subordinadas exclusivamente às divisões administrativas formais (Fridman, 2017, pp. 13–18).

José de Souza Martins (1979) aprofunda esse deslocamento ao afirmar que o mundo rural não constitui um resíduo histórico, mas uma instância central de produção de conflitos, hierarquias e sociabilidades específicas. Suas análises sobre regimes fundiários e relações de trabalho evidenciam o campo como espaço ativo da formação social brasileira no século XIX, e não como dimensão secundária ou preparatória (Martins, 1979, p. 13–18). De modo complementar, as reflexões de José Murilo de Carvalho permitem compreender o papel das elites locais e das estruturas fundiárias na articulação entre poder político, sociedade e espaço no Império (Carvalho, 1988, p. 312).

A tese de Paulo de Oliveira Nascimento demonstra que, na província do Amazonas, a Lei de Terras de 1850 foi aplicada de modo seletivo e adaptado às condições de fronteira, articulando interesses imperiais, elites locais e práticas específicas de uso da terra. O autor evidencia que a legislação fundiária operou menos como norma homogênea e mais como instrumento político de incorporação territorial e legitimação de posses, especialmente no contexto da economia extrativista e da expansão da fronteira interna no século XIX (Nascimento, 2023, p. 101–109, 187–209).

Nesse quadro interpretativo, os RPT, produzidos entre 1854 e 1857, têm sido compreendidos como instrumentos centrais da política fundiária imperial. Mais do que um procedimento administrativo, atuaram como mecanismos de legitimação das posses ao formalizar dimensões, limites e formas de ocupação, possibilitando acessar estratégias familiares, dinâmicas patrimoniais e arranjos sociais em escala local (Bacellar, 1997, p. 145–168). Ao reconhecer posses antigas, sesmarias e terras classificadas como devolutas, os registros contribuíram para consolidar a propriedade privada como eixo de distinção social e econômica, frequentemente reforçando processos de concentração fundiária já em curso (Motta, 1998; Fridman, 2017; Santana, 2017).

Nessa esteira, Hebe Maria M. de Castro (1987) debruça-se sobre a economia do abastecimento interno em N. Sra. da Lapa de

Capivary (atual Silva Jardim-RJ) e uma população formada, majoritariamente, por pequenos produtores rurais, trazidos à luz através dos registros paroquiais de terras. De modo similar, Aldeci Silva dos Santos (2012) ilumina os pequenos proprietários de terras em Vassouras-RJ e discute o papel desempenhado por eles na dinâmica agrícola exportadora. O conjunto documental do autor é composto por inventários, testamentos e processos criminais.

Para a Província de São Paulo, a historiografia tem destacado que a aplicação da Lei de Terras não apenas promoveu rupturas substantivas, mas operou como instrumento de estabilização de patrimônios fundiários constituídos desde o período colonial (Bacellar, 1997; Menegaldo, 2024; Semeghini, 1991).

O artigo de Dora Isabel Paiva da Costa (2021) constitui relevante contribuição para a historiografia ao legitimar os RPT como fonte manuscrita fundamental para a análise da ocupação territorial e da estrutura fundiária no século XIX. A autora questiona a tese de que o mercado de terras teria se consolidado apenas após a Lei de 1850 e demonstra, com base em dados comparativos de Araraquara, Campinas e Ubatuba, a existência de um mercado ativo e informal anterior à legislação imperial (Costa, 2021, p. 4, 31, 46). O estudo também aprofunda o debate sobre reprodução social ao evidenciar que, embora as compras fossem recorrentes, as terras herdadas apresentavam, em média, maiores extensões, contribuindo para a manutenção das hierarquias sociais ao longo das gerações (Costa, 2021, p. 04, 39, 48). Ao articular os RPT com inventários *post mortem* e listas nominativas, a autora propõe uma metodologia que amplia a compreensão das estratégias de especulação e do papel dos segmentos intermediários, situados entre grandes proprietários e população escravizada. Por fim, o artigo contribui para a análise do léxico fundiário oitocentista ao demonstrar que expressões como “partes de terras” e “em comum” indicavam situações jurídicas complexas de posse indivisa e familiar (Costa, 2021, pp. 43–45).

Esse conjunto de interpretações converge ao demonstrar que o espaço rural não pode ser compreendido como ausência de urbanidade, mas como lugar de produção social, no qual se estruturam relações de poder, territorialidades

duráveis e formas específicas de organização do espaço. A leitura articulada dos RPT permite, assim, apreender continuidades, tensões e rearranjos fundiários fundamentais para a compreensão da produção territorial no Brasil do século XIX.

### O espaço rural em perspectiva comparada: práticas fundiárias e organização territorial

As três localidades, embora submetidas à mesma política fundiária imperial, apresentavam trajetórias distintas de ocupação e organização territorial: Campinas, com grandes estruturas agrárias consolidadas e forte inserção mercantil; Caconde, marcada pela predominância de grandes fazendas partilhadas em regime de sociedade e polarizadas pelos patrimônios de capelas; e Itatiba, apresentando uma paisagem predominantemente rural, em processo de reorganização interna do território e formação de novos núcleos. Essa diversidade permite observar como práticas fundiárias, formas de sociabilidade e usos da terra variam segundo densidade de ocupação, estágio de consolidação territorial e inserção econômica. Da mesma forma, os RPT possuem especificidades que já indicam de alguma forma a vocação da localidade (Quadro 1).

Nas análises (Quadro 1), vemos que os RPT não ficaram restritos somente aos espaços rurais. Em Campinas, além da maior diversidade e especificidade das tipologias fundiárias, há declarações contendo o registro de terrenos, moradas de casas, quintais, chácaras e sítios, o que desafia a interpretação de que os RPT incidam somente sobre bens rústicos. Nos registros para a freguesia de Caconde, no entanto, predominam declarações de pequenas posses, genericamente denominadas como partes, sortes, porções ou alqueires de terras. Em Itatiba, a maior parte das declarações menciona o nome do bairro em que as propriedades estão localizadas ou outra forma de identificação, como o nome do sítio ou da fazenda.

**Quadro 1- Especificidades dos RPT de Campinas, Belém de Jundiá e Caconde**

Declarações	Propriedades declaradas	Especificidades das declarações dos RPT	Tipologias fundiárias e quantidade de declarações
<b>Cidade de Campinas (1854-1857)</b>			
377	382	cultura, benfeitorias, bairros, elementos da toponímia, confrontantes, tipologia fundiária, forma de aquisição da propriedade, nome dos proprietários	bairro (1); campo (1); porção de terras/parte de terras/sorte de terras (12); terras (17); pasto e terras (1); pasto (6); casa e quintal (2); quintal (5); morada de casas (1); casa e terreno (1); terreno (44); sítio (232); chácara (17); fazenda (35); engenho (5).
<b>Freguesia de Belém de Jundiá (1855-1857)</b>			
175	222	bairros, elementos da toponímia, confrontantes, referências geográficas, caminhos, nome dos proprietários, forma de aquisição da propriedade	bairro (138); Sítio (84); Terras (52); Fazenda (9); Sítio/terras (26).
<b>Freguesia de Caconde (1855-1856)</b>			
434	69	tipologia fundiária, forma de aquisição, extensão das propriedades, confrontantes nominais, confrontantes geográficos, ocupação das terras (cultivo)	terras/porção de terras/sorte de terras/partes de terras (271); meiação de terras (2); alqueires de terras (138); sítio (2); fazenda (18).

Fonte: Registros paroquiais de terras de Campinas (1854-57), Caconde (1855-56) e Belém de Jundiá (1855-57). Arquivo Público do Estado de São Paulo. Elaborado pelos autores (2026).

### Bairros como forma de organização e reconhecimento do espaço agrário

Mais do que simples denominações toponímicas, os bairros operam como unidades territoriais difusas, socialmente reconhecidas, estruturadas por relações de vizinhança, parentesco, práticas produtivas compartilhadas e referências comuns de orientação no território (Nunes, 2021), portanto, sem limites físicos definidos e fixos. Encontrada nas listas nominativas enquanto uma subdivisão das companhias de ordenanças das vilas, a menção à toponímia dos bairros adentrou os séculos XIX e XX praticamente sem alterações. A persistência dos nomes é um indicativo da relevância social desses locais no reconhecimento e na orientação no território.

Uma das razões para a formação de novos bairros era o distanciamento das propriedades em

relação ao núcleo da vila, associado à necessidade de subsistência, abastecimento e sociabilidade entre vizinhos, configurando unidades produtivas autônomas e socialmente interdependentes (Pupo, 1969, p. 77). Essa forma de organização aparece de modo sistemático na documentação censitária e administrativa, especialmente nas listas nominativas de habitantes, ainda que nem sempre seja explicitamente registrada nos RPT, como o caso da freguesia de Caconde, mas apareça em documentos eclesiásticos, como registros de óbito do mesmo período.

No caso de Campinas, os bairros rurais na organização do termo foram documentados antes mesmo da realização dos RPT. As listas nominativas de habitantes, produzidas entre o final do século XVIII e as primeiras décadas do XIX, realizavam o recenseamento a partir dos bairros existentes, revelando uma lógica territorial baseada no agrupamento espacial e na proximidade entre fogos. Em 1797, a vila de São Carlos já contava com seis bairros rurais – o chamado bairro da vila, Anhumas, Capivari, Ponte Alta, Atibaia e Dois Córregos – número esse que se ampliou, progressivamente, ao longo das décadas seguintes, alcançando dez bairros em 1808, com a criação do bairro do Mato Dentro. Esse crescimento acompanhou tanto o aumento populacional quanto a expansão da ocupação fundiária no termo da vila.

Na primeira metade do século XIX, os bairros levantados na vila de São Carlos, configuraram-se, em sua maioria, como rurais, com exceção do bairro da vila. Nos demais bairros, predominam ocupações ligadas à lavoura, à criação e à produção açucareira, evidenciando uma ruralidade estruturada em núcleos relativamente autônomos, porém articulados por caminhos, rios e redes de sociabilidade. A associação entre bairros e companhias de ordenanças reforçava essa lógica, indicando que o reconhecimento espacial dos bairros orientava tanto o recenseamento quanto a administração local e a organização da defesa e da ordem.

A organização dos bairros estruturava a orientação cotidiana no território. A identificação das propriedades e mesmo das trajetórias de deslocamento apoiava-se em referências como nomes de bairros, cursos d'água, capelas e caminhos

consolidados, compondo um sistema compartilhado de localização e pertencimento. A análise cruzada das listas nominativas com o Tombamento de Bens Rústicos de 1818 demonstra, ainda, a sobreposição entre bairros rurais e áreas de concentração fundiária, nas quais famílias de destaque, como, por exemplo, os Souza Aranha, consolidaram grandes propriedades vinculadas à economia agrária.

Os RPT reforçam essa organização territorial ao evidenciarem, entre 1854 e 1857, a existência de 28 bairros no território do município, dos quais 26 foram mencionados nominalmente nas declarações fundiárias (Quadro 2). Embora 253 das 382 declarações não indiquem explicitamente o bairro de localização, 129 registros o fazem, associando bairros específicos a tipologias fundiárias variadas (sítios, fazendas, partes de terras, chácaras e terrenos), revelando a persistência do bairro como referência espacial válida e compartilhada. A presença sistemática desses bairros nos RPT, inclusive em áreas limítrofes ao núcleo urbanizado, (como Santa Cruz e Campinas Velhas), indica que eles operavam como uma unidade de organização territorial híbrida, articulando ruralidade, sociabilidade e orientação espacial, e não apenas como uma categoria administrativa formal (Registro... Campinas 1854-1857; Nunes; Salgado, 2021).

**Quadro 2 - Bairros na cidade de Campinas (1774-1857)**

Ano	Nomes dos bairros	Fonte
1774	Bairro das Campinas do Mato Grosso	Listas Nominativas de Habitantes para vila de Jundiá
1797-1836	Boa Vista, Boa Esperança, Campinas Velhas, Anhumas, Santa Cruz, Atibaia, Campo Grande, Capivari, Mato Dentro, Dois Córregos, Ponte Alta	Listas Nominativas de Habitantes para vila de São Carlos
1854-1857	Água Podre, Cachoeira, Estiva, Fazenda Velha, Invernada, Jacuba, Pirapora, Rocinha, Terra Preta, Caveiras, Campo Redondo, Descampado, Jaguarí, Ribeirão Quilombo, Salto Grande, Vira Copos	RPT

Fonte: Registro [...] Campinas (1854-1857); Listas nominativas [...] (1774-1836). Elaborado pelos autores (2026).

Em Itatiba, da mesma forma que Campinas, os bairros rurais foram mencionados nas listas nominativas de habitantes no fim do século XVIII e início do XIX, antes mesmo da produção do RPT. Nesse período, classificado como início do processo de ocupação fundiária nessa região, são mencionados três bairros rurais: Atibaia, Couto e Pinhal. O território, nesse momento, ainda era parte do termo da vila de Jundiá. Após a elevação do bairro do Atibaia à condição de freguesia denominada Belém de Jundiá (1830), outros bairros foram mencionados neste território (**Quadro 3**). O mapa de população, presente nas listas nominativas, da freguesia de Belém de Jundiá (atual Itatiba) do ano de 1835, mencionou seis bairros: Couto, Pinhalzinho, Rio Abaixo, Capivary, Pinhal e Morro Azul (ACMSP, 1835). Nota-se uma forte referência a elementos da toponímia que compunham o sítio natural deste território, como serras e rios.

**Quadro 3 - Bairros na freguesia de Belém de Jundiá (1786-1857)**

Ano	Nomes dos bairros	Fonte
1786	Atibaia	Listas Nominativas de Habitantes para vila de Jundiá
1786-1830	Pinhal	Listas Nominativas de Habitantes para vila de Jundiá
1835	Couto, Pinhalzinho, Rio Abaixo, Capivari, Morro Azul	Mapa da divisão dos bairros da Paróquia de Belém de Jundiá do ACMSP (1835)
1855-1857	Morro Grande, Rio Acima, Lavapés, Jaguarí, Feital, Mato Dentro, Lopes, Jundiá Mirim, Pereiras, Camargos, Pedrosos, Antunes, Posse, Paracatí, Ponte Nova, Alagado, Bom Retiro, Taperá Grande, Correinha, Córregos, da Ponte, Ponte de Atibaia.	RPT

Fonte: Listas nominativas [...] (1766–1842); Registro [...] Belém de Jundiá (1855–1857); ACMSP (1835).  
Elaborado pelos autores (2026).

Em Belém de Jundiá, os bairros rurais igualmente se afirmavam como unidades estruturantes do espaço agrário, sendo amplamente mencionados nos RPT como referência espacial para

a localização das propriedades. Diferentemente de Campinas, contudo, observa-se maior fragmentação fundiária e uma organização mais estável dos bairros ao longo do tempo, associada a um território densamente ocupado e voltado tanto à subsistência quanto ao mercado regional.

Já em Caconde, a presença de bairro rural não se evidenciava de forma direta nos RPT. A documentação identificava “fazendas” como a localização das terras descritas. No entanto, a partir da análise conjunta com os registros coevos de óbito e batismo desta freguesia (**Quadro 4**), percebe-se que os nomes das fazendas encontradas nos RPT equivalem aos mesmos dos bairros descritos naqueles registros.

**Quadro 4 - Bairros na freguesia de Caconde (1821-1858)**

Ano	Nomes dos bairros	Fonte
1816	Bairro de Caconde	Carta de doação do patrimônio para ordenação do vigário da freguesia de Caconde, Carlos Luís de Mello, em 2816. Fonte: Campanhole (1979, p. 180)
1821-1825	Conceição, Bom Sucesso, Rio Pardo,, Bom Jesus, Barra, São Miguel, Guaxupé, São João, São Matheus, Quebra Machado, Soledade, Serra, Três Barras, Campestre, Fartura, Capela, Freguesia, Canoas, São Gonçalo.	Registros de batismo da freguesia de Caconde
1841-1858	Boa Vista, Bocaina, Cachoeira do Rio Pardo, Engano do Rio Pardo, Jaboticabal, Lacatrapo, Parador, Rio do Peixe, Bairro dos Nunes, Bairro dos Passos da Capela do Espírito Santo.	Registros de óbito da freguesia de Caconde

Fonte: Registro Paroquial de Terras da freguesia de Caconde....; Óbitos...; Batizados...;

Nessa localidade, os bairros também eram referências basilares no cotidiano dos habitantes – e isso está explícito em registros eclesiásticos que revelam os bairros dos registrantes –, mas que não foram citados nos registros de terras. O caso é ilustrativo da importância da pesquisa em fontes

documentais que possam esclarecer aparentes silenciamentos encontrados nos documentos.

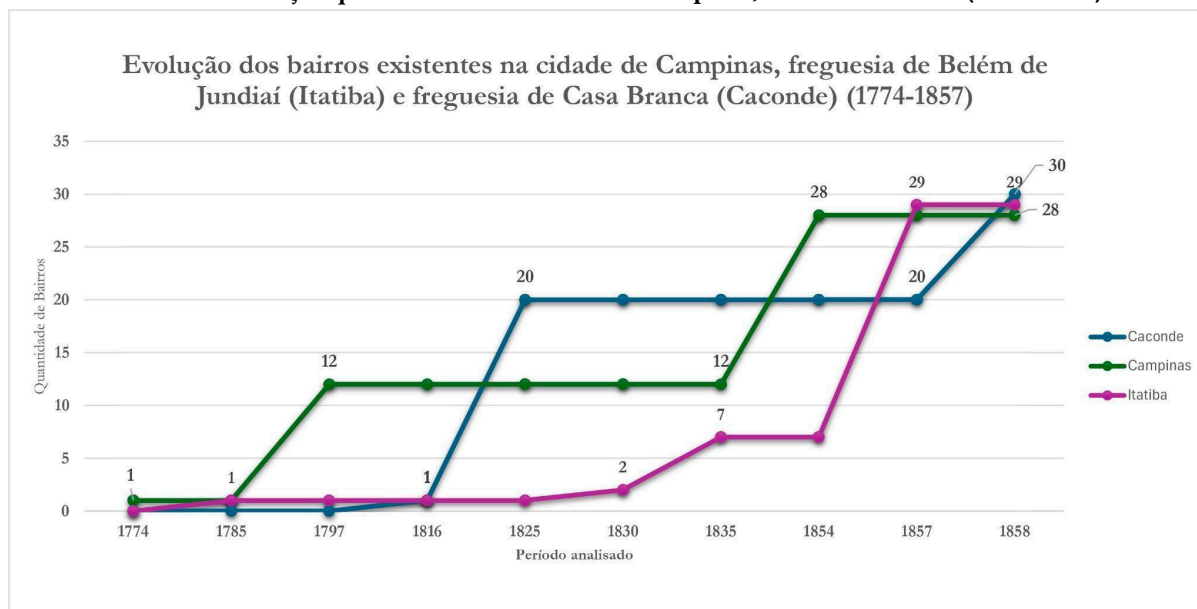
A partir da construção do Gráfico 1, observa-se que Campinas apresenta crescimento mais precoce e relativamente contínuo no número de bairros desde o final do século XVIII, enquanto Itatiba e Caconde revelam expansões mais tardias, porém intensas, sobretudo na década de 1850, quando superam Campinas em números absolutos. Essa dinâmica corrobora a interpretação de Candido (2010, p. 91) acerca do bairro como uma “estrutura lábil”, capaz de ser ampliada conforme as demandas do povoamento e da ocupação territorial. Ao mesmo tempo, a comparação evidencia que, embora Caconde e Itatiba tenham experimentado aceleração numérica a partir de 1835, Campinas consolidou-se anteriormente como mercado de terras mais estruturado. Em síntese, o gráfico evidencia que a formação dos bairros não seguiu uma curva linear, mas respondeu a conjunturas específicas de cada território.

Ao observar o quantitativo de Itatiba, o fato de a região ter sido ocupada tardiamente em relação

a rede urbana ao seu entorno evidencia um crescimento mais lento no número de bairros. Como o bairro do Atibaia foi elevado à freguesia em 1830, ao serem delimitadas as divisas da nova paróquia, partes de bairros já existentes na vila de Jundiá foram incorporados a esse território, além dos bairros recém-formados. Em meados do século XIX a ocupação se intensificou resultando em um número significativo de bairros distribuídos por toda a paróquia, revelando um território devidamente ocupado. Esse aumento pode estar associado à mudança no quadro fundiário impulsionada pela inserção da cultura do café no território, a partir de 1850 (Navarra, 1972). Além disso, reforça-se que as extensas propriedades do início do processo de ocupação desse território estavam sendo desmembradas por meio de herança e compra.

Quadro semelhante por ser observado em Caconde: o crescimento no número de bairros corresponde à intensificação da economia do abastecimento interno e, a partir de 1850, às transformações na estrutura fundiária, com a progressiva divisão de propriedades e formação de novas fazendas e bairros.

**Gráfico 1- Evolução quantitativa dos bairros em Campinas, Itatiba e Caconde (1774-1858).**



Fonte: elaborado pelos autores (2026).

## Modos de ocupação e práticas de uso da terra

Os RPT evidenciam que, em Campinas, a estrutura fundiária de meados do século XIX contava com propriedades desde grandes extensões a unidades menores, revelando a coexistência de diferentes escalas e estratégias de apropriação do espaço rural. Embora uma parcela expressiva das declarações não informe a dimensão das terras, os dados disponíveis indicam a presença de propriedades com mais de 100 alqueires<sup>8</sup>, totalizando 44 propriedades nessa faixa, entre engenhos, fazendas, sítios e sortes de terras (Registro...Campinas, 1854-1857). A relação entre dimensões, tipologias e formas de aquisição (sobretudo compra e herança) evidencia um mercado de terras ativo e mecanismos consistentes de concentração fundiária, demonstrando o universo rural como palco de relações econômicas (Bacellar, 1997, p. 120–123; Costa, 2022, p. 8–10).

Em Caconde, a distribuição das terras declaradas apresentava um padrão distinto, se comparado a Campinas. Havia um predomínio de propriedades de pequena extensão, entre dez e 19 alqueires, enquanto os grandes latifúndios constituem exceção. Apenas 11 propriedades declararam ultrapassar 1.000 alqueires (Registro...Caconde, 1854-56), sendo a maioria organizada em regime de sociedade entre múltiplos proprietários e associadas a antigas concessões de sesmarias, como as fazendas Pião do Rio Pardo e Fatura, que pertenceram à família do Cap. Alexandre Luiz de Mello, um dos primeiros ocupantes e sesmeiros da região (Ferreira, 2022).

Em Caconde, entre o tombamento de bens rústicos (1818) e os registros paroquiais de terras (1855-56) houve um aumento no número de propriedades. No primeiro, vemos o total de 27 fazendas<sup>9</sup>, partilhadas entre 39 proprietários, enquanto no segundo, há 69 fazendas, de propriedade de 405 declarantes (331 homens e 74 mulheres).

A forma de aquisição das terras declaradas no RPT de Caconde é um ponto a ser destacado: herança (150), compra (109), posse (2), compra e herança (7), barganha (4), “meiação”<sup>10</sup> (6) e doação (4). Outras 150 declarações não fazem qualquer

menção à forma de aquisição. O silenciamento sobre a forma de obtenção das propriedades parece ir ao encontro de uma realidade marcada por pequenos proprietários em um território em constante redefinição, no qual a posse pode ter sido o meio mais comum de acesso à terra.

Outra questão relevante é a baixa diversidade de modalidades de obtenção de terras em Caconde, se comparado a Campinas, cujo RPT arrola diversas formas de aquisição que incluem até diferenciações sobre as formas de herança e compra.

Já em Belém de Jundiá, antiga freguesia formada a partir do bairro do Atibaia e em processo de elevação à condição de vila em 1857, os RPT revelam um espaço rural mais densamente ocupado e marcado por maior fragmentação fundiária. As formas de aquisição predominantes eram a compra e a herança, seguidas pela compra e herança em conjunto, enquanto posse, doação e troca apresentavam incidência residual. No entanto, mesmo quando a compra das terras consta na declaração, verifica-se, na maioria dos casos, parentesco entre o adquirente e o antigo proprietário, reforçando as relações familiares entre as propriedades confrontantes (Registro [...] Belém de Jundiá, 1854–1857). As propriedades eram designadas majoritariamente como sítios e, em menor número, como fazendas, sem que tais categorias correspondessem diretamente à dimensão das terras, uma vez que os registros priorizam a descrição de divisas e confrontantes (Ferreira; Menegaldo; Pereira, 2022, p. 56–59). Entretanto, mesmo não sendo declaradas as dimensões dessas propriedades, observa-se, por meio dos nomes dos antigos proprietários, a relação dessas áreas a uma ocupação fundiária anterior, como a de uma sesmaria (APESP, 1802). Verifica-se, ainda, a existência de diversas propriedades no mesmo bairro e que pertencem a antigos proprietários, o que reforça a hipótese de desmembramento fundiário em parcelas menores. Além disso, a identificação recorrente de topônimos espacializáveis e a presença de unidades produtoras de café indicam um espaço rural articulado a redes regionais, porém estruturado a partir de propriedades relativamente menores e mais próximas entre si.

A leitura comparada dos três casos demonstra que, embora submetidos ao mesmo marco legal, os

processos de organização fundiária assumiram feições distintas: Campinas combinava concentração e diversificação tipológica; Caconde apresentava grandes propriedades rurais partilhadas no sistema de “condomínio”, pró-indivisas; e Belém de Jundiá expressava maior pulverização das propriedades. Assim, os RPT permitem compreender não apenas as dimensões e tipologias das propriedades rurais, mas também os diferentes ritmos de consolidação do mercado de terras e de ordenamento do espaço agrário no interior paulista oitocentista (Bacellar, 1997, p. 121–124).

A leitura dos RPT revela que os modos de ocupação da terra, em meados do século XIX, resultavam da combinação entre posse, compra e herança, frequentemente sobrepostas nas declarações e nem sempre claramente distinguidas pelos próprios declarantes. Essa ambiguidade terminológica indica que, apesar da promulgação da Lei de Terras de 1850, persistiam práticas fundiárias herdadas do período anterior, nas quais a ocupação efetiva, o reconhecimento social da posse e os vínculos familiares continuavam a legitimar o domínio sobre a terra (Motta, 1998, p. 41–45; Christillino, 2012, p. 87–90).

As práticas de uso do solo também se mostram heterogêneas, abrangendo áreas de cultura, pastagens, matas e terras incultas, muitas vezes descritas de forma genérica, mas suficientes para evidenciar economias rurais diversificadas e ajustadas às condições locais. O uso produtivo da terra não se restringia às grandes unidades agrícolas, estando presente também em sítios e pequenas propriedades, onde coexistiam produção para subsistência, abastecimento regional e, em alguns casos, cultivos comerciais. Assim, os RPT demonstram que a implantação do novo ordenamento legal não produziu uma ruptura imediata nas práticas fundiárias, mas conviveu com formas tradicionais de ocupação e uso da terra, reforçando a centralidade do mundo agrário na organização territorial e social do interior paulista oitocentista.

## **Confrontações, vizinhança e sociabilidade no espaço rural**

As referências a confrontações e vizinhos presentes nos RPT constituem um dos principais indicadores das formas de sociabilidade e de reconhecimento social da terra no espaço rural Oitocentista. A delimitação das propriedades dificilmente se apoiava em medições precisas, sendo construída a partir da identificação de confrontantes, marcos naturais e caminhos, o que evidencia a centralidade das relações de vizinhança na definição e legitimação dos limites fundiários. Nesse sentido, os RPT não apenas registravam a terra como bem material, mas também como espaço socialmente reconhecido e negociado.

Em Campinas, a maior densidade de ocupação do território rural resultou em redes de vizinhança mais articuladas, nas quais a recorrência de determinados nomes e famílias aponta para a consolidação de vínculos locais duradouros. As confrontações registradas revelam um espaço agrário intensamente compartimentado, no qual a proximidade física entre as propriedades favorecia relações contínuas de reconhecimento mútuo e contribuía para a reprodução social das elites locais, em consonância com estratégias de acúmulo e manutenção fundiária.

Na freguesia de Caconde, o processo de formação territorial é semelhante, porém, com diferenças fundamentais. Os RPT desta freguesia totalizam 390 registros nominiais, que contém 434 descrições de propriedades<sup>11</sup>. Dessas, apenas 19% (83 descrições) contém referências geográficas para descrever a extensão das posses. Prática usual nos registros de terras, descrever os limites das propriedades por meio dos nomes de seus confrontantes resguardava os possuidores de futuros litígios e lhes dava uma margem razoavelmente grande para expandir seus domínios.

Em Itatiba, então Freguesia de Belém de Jundiá, os RPT evidenciam a importância das confrontações como mecanismo de fixação de vínculos locais em um espaço rural marcado pela fragmentação fundiária e pela circulação de propriedades por compra e herança. A repetição de sobrenomes e a sobreposição de confrontantes em diferentes registros indicam a formação de redes

familiares e de vizinhança que estruturam a sociabilidade rural e asseguram a continuidade da ocupação da terra ao longo do tempo.

Dessa forma, a análise das confrontações e das referências de vizinhança nos RPT permite compreender como os limites fundiários eram produzidos socialmente, articulando práticas de ocupação, relações de proximidade e reconhecimento coletivo. Mais do que simples descrições espaciais, esses registros revelam a terra como elemento constitutivo das relações sociais no mundo rural, evidenciando a diversidade de experiências territoriais no interior paulista em meados do século XIX.

### **Relações no rural: agentes e práticas**

O mercado de terras em Campinas, à época dos RPT, revela uma estrutura fundiária consolidada, na qual a terra já operava como uma mercadoria primordial e estratégico ativo financeiro para a elite senhorial (Costa, 2021, p. 25). Ao passo que Costa destaca que a localidade possuía um mercado mais sólido do que regiões de fronteira, com o acesso ocorrendo, majoritariamente, por compra (37,1%) e um índice de acesso por posse quase inexistente (1,9%), Menegaldo (2024) aprofunda essa perspectiva ao demonstrar que tais registros foram fundamentais para legitimar a propriedade privada e o protagonismo de famílias como os Souza Aranha, que atuaram como "agentes modeladores" do território. A convergência reside na percepção de que a valorização fundiária de Campinas, devido à proximidade com o porto de Santos e à fertilidade das terras para o café, permitiu que a elite aplicasse o excedente do capital agrário na diversificação de negócios urbanos e infraestruturas ferroviárias (Costa, 2021, p. 25; Menegaldo, 2024, p. 194). Esse mercado de terras não apenas consolidou uma base agrária voltada à produção, mas engendrou uma configuração espacial, compreendida através de um léxico fundiário (presente nos RPT), que abrangia grandes fazendas e engenhos, partes de terras, sítios, chácaras e quintais, revelando a continuidade material e funcional entre áreas produtivas e núcleo urbano. Nessa dinâmica, as atividades agrárias constituíam o esteio econômico

da vida urbana, ao mesmo tempo em que eram por ela articuladas e tensionadas.

Nesse quadro, as relações sociais estreitadas no século XIX, organizavam-se por práticas voltadas à preservação do poder senhorial e da integridade patrimonial, inscritas em dinâmicas fundiárias que articulavam ocupação, hierarquia e circulação de terras (Bacellar, 1997). A família Souza Aranha exemplifica a atuação da elite como agente modelador do território, na qual mobilizou casamentos endogâmicos e redes de compadrio para consolidar alianças políticas, reforçar posições de mando e evitar a fragmentação das propriedades (Menegaldo, 2024). Tais estratégias de parentela tinham reflexo direto no mercado de terras e na conformação da produção do espaço, já que a transmissão fundiária via herança beneficiava a manutenção de extensas propriedades, se comparadas àquelas obtidas mediante compra. Desse modo, as práticas familiares não apenas garantiriam a continuidade do patrimônio, mas conformaram modalidades específicas de apropriação, controle e organização do espaço, incidindo diretamente na configuração territorial. A partir dessa interpretação, torna-se possível estabelecer parâmetros comparativos com contextos como Itatiba e Caconde, nos quais distintas estruturas fundiárias e diferentes níveis de concentração da propriedade engendraram arranjos socioespaciais singulares.

Enquanto em Campinas predominavam aquisições por compra e herança, associadas a um mercado de terras ativo e à consolidação patrimonial das elites locais, em Caconde o silenciamento sobre a forma de obtenção e a frequente imprecisão dos limites podem indicar uma região em ocupação, com contornos indefinidos. Já em Belém de Jundiá observa-se maior diversidade nas formas de acesso à terra, com a coexistência de compra, herança, posse e arranjos mistos, o que sugere um espaço mais densamente ocupado e socialmente negociado.

Nesse conjunto de práticas, destaca-se ainda o recurso ao regime *pró-indiviso*, ou terras em comum, pelo qual o patrimônio permanecia juridicamente compartilhado entre membros da família. Tal expediente, além de responder a condicionantes legais, funcionava como estratégia de preservação simbólica e econômica do grupo, resguardando o domínio fundiário frente à interferência de terceiros

(Motta; Guimarães, 2011, p. 111).

Um exemplo do regime pró-indiviso, e sua transformação em terras divididas judicialmente, pode ser observado no registro da fazenda Bom Sucesso, na freguesia de Caconde, nos próprios registros de terras e em documentos notariais coetâneos. A propriedade remonta às primeiras ocupações do território, na região de um dos afluentes do Rio Pardo, de mesmo nome da propriedade.

No tombamento de bens rústicos, elaborado em 1818, a fazenda Bom Sucesso contava com três proprietários, que descreveram suas terras em léguas<sup>12</sup> em quadra: Melhor de Mendonça Silva – meio quarto de légua de testada e um quarto de légua de fundo (aprox. 56 alqueires); Catharina das Neves – um quarto de légua de testada e três quartos de légua de fundo (aprox. 337 alqueires); e o Alferes Manoel Alvares Moreira Barbosa<sup>13</sup> – légua e quarto de testada e fundo (aprox. 2812 alqueires) (Distrito do Bom Sucesso...1818, mapas 1 e 2). Convertendo as medidas, temos, aproximadamente, o total de 3.205 alqueires de terras.

Entre 1818 e 1855, essa propriedade foi sendo provavelmente dividida e houve uma diversificação de proprietários.

Em maio de 1855, foram abertos os “Autos de divisão amigável” da propriedade. Através destes, pode-se ter uma compreensão das estratégias adotadas por seus proprietários no registro de suas posses no RPT daquela Freguesia. Elione Guimarães esclarece que a ação de demarcação ou divisão de terras tem origem na petição inicial de um dos coproprietários, também conhecidos como condôminos (Guimarães, 2011, p. 109). Segundo a autora:

São terras que, ao longo dos anos, partindo de transações de compra, venda, heranças, permutas e partilhas, passaram a ter vários proprietários, perdendo-se as divisas originais e configurando novas fronteiras, demandando a realização de divisas legais (Guimarães, 2011, p. 109).

Através das descrições contidas no RPT de Caconde, sabemos que essa fazenda passou por várias divisões judiciais. Possuía 12 sócios, em 1856. Muitos haviam declarado que suas terras haviam

sido “divididas, julgadas por sentença” (Registro paroquial de terras de Caconde, 1856, nº 37). Entre os sócios, estavam vários membros da família Cândido de Araújo, pequenos proprietários na freguesia.

Em 1855, Antônio Paulino de Araújo faz uma petição ao Juízo Municipal da vila de Casa Branca solicitando:

Dizem os abaixo assinados sócios da Fazenda do Bom Sucesso, nesta Freguesia de Caconde, q. concordão entre si procederem a partilha amigável, e convencional, a qual consta do documento junto, como p.<sup>a</sup> q. possa ter forma de couza julgada he indispensável que seja julgada p.<sup>o</sup> sentença, p.<sup>a</sup> isso pretendem q. V.S. assim mande autuar desta partilha convencional, eq. se lhe faça conclusa p.<sup>a</sup> deliberar p.<sup>a</sup> tanto (Autos de divisão amigável...1855, fl. 2).

Segundo os Autos registrados em quatro de abril de 1855, a fazenda possuía 544 alqueires - contra 748 declarados em 1856. A avaliação total da propriedade foi de 5:175\$000 (cinco contos, cento e setenta e cinco mil réis). Em um breve intervalo de tempo, novas terras foram sendo incorporadas ao patrimônio dos sócios da fazenda Bom Sucesso, sendo que apenas 6 declarantes mencionaram terem-nas obtido por compra.

Nos mesmos Autos, Antônio Paulino de Araújo descreve suas terras (avaliadas em 2:16\$512) da seguinte forma:

Principia na divisa do córrego da Olaria abaixo da casa do mesmo no vallo q. esta no lado direito, e q. sinca[?] o vallo, digo, o pasto do mesmo, e subindo pelo dito vallo the a volta do mesmo vallo, dividindo the ahi com terras dadas a sócia D. Marianna Ubaldina; e deste ponto segue em rumo a huma cova q. se acha na beira da estrada q. vai p.<sup>a</sup> Cabo Verde, e subindo pelo espigão da estrada q. vai p.<sup>a</sup> Cabo Verde the o alto da Serra, dividindo the ahi com terras da fazenda de Evaristo Cândido de Araújo; e deste ponto dobrando a serra vai procurar, q. te, digo, o espigão q. tem huma cova na beira da estrada, e descendo p. este espigão the a dita cova, e desta em rumo direito a barra de huma grotinha q. esta do outro lado, e subindo pelo veio da dita grotinha the o espigão, e pr. este acima the o alto da serra, dividindo the ahi com terras dadas a sócia

D. Marianna ubaldina; e por este adiante the o espigão q. contraverte p<sup>a</sup> o Ribeirão Bom Sucesso, e o córrego da Olaria, e p. este espigão adiante the huma cova q. se acha ao pé de um pau de Jequitibá, e desta quebrando a esquerda segue rumo direito a cabeceira da grota do caminho do arrozal, e p. esta abaixo the o córrego da Olaria, e p. este abaixo the o fundo do vallo do pasto do referido sócio, onde teve princípio esta confrontação, dividindo the ai com terras da sócia d. Mariana Ubaldina (Autos de divisão amigável...1855, fls. 11v e 12).

A descrição da propriedade de Antônio Paulino revela a complexidade envolvida no processo de divisão de terras: a maioria dos referenciais da paisagem são de difícil, senão impossível, identificação na atualidade – valos, covas, cercas, grotas e árvores – entremeados por referências a espigões, serras, ribeirões, córregos e estradas que certamente eram de fácil identificação para os coevos.

Em 1856, o mesmo Antônio Paulino, ao realizar sua declaração do RPT da freguesia de Caconde, escolheu não incluir uma descrição dos limites de suas posses, assim como a maioria dos sócios dela, excetuando-se apenas dois que incluíram descrições mais detalhadas. Havia, no entanto, uma limitação do próprio registro paroquial de terras, que ao impor um valor cobrado pela quantidade de palavras, impunha aos registrantes uma descrição sucinta. Apenas aqueles que tivessem maior poder aquisitivo e talvez o desejo de se afirmarem perante seus vizinhos, poderiam realizar descrições detalhadas de suas terras.

Ao analisar os registros de terras e documentos como os autos de divisões judiciais, pode-se ter uma ideia da complexidade da teia de relações proprietárias existente nos espaços rurais. Além disso, ao comparar diferentes situações e momentos de uma mesma fazenda pode-se construir uma visão mais precisa e completa acerca dos conteúdos dos RPT, escapando à julgamentos de imprecisão, inveracidade e ineficácia da fonte documental para o estudo das relações proprietárias e do território, no decurso do Oitocentos. A fazenda Bom Sucesso é um exemplo de toponímia que persiste até a atualidade na paisagem como uma referência do espaço rural de Caconde. Havia outras

formas de regulamentação das relações proprietárias, coetâneas aos RPT, e analisá-las contribui para uma interpretação mais completa da estrutura fundiária das localidades.

Em Itatiba, parte dos registros declarados como tipo de aquisição por herança revela a ocorrência de diversos desmembramentos de partes de propriedades maiores entre os herdeiros declarantes, em meados do século XIX. Há casos em que foi possível associar a ocupação fundiária à concessão de sesmaria – como o exemplo do sítio Mumbuca, de Francisco Correa Pupo – em que uma extensa propriedade foi dividida em diversos sítios por meio de herança, gerando a concentração de propriedades em uma região da freguesia e originando, mais tarde, o bairro de mesmo nome: Mumbuca (APESP, 1802). Situação semelhante ocorre no local do atual núcleo urbano de Morungaba. No período de elaboração dos RPT esse local era compreendido pelo bairro do Couto, citado pela primeira vez na freguesia do Jaguari (atual Bragança Paulista), no ano de 1796 (Nunes, 2021). No momento da criação da paróquia de Belém de Jundiá em 1830, parte da população desse bairro foi incorporada à recém-criada freguesia. Observando as declarações dos RPT no bairro do Couto, nota-se que parte significativa das propriedades neste bairro tinham como antigos proprietários um sobrenome em comum, da família Leme. Além deste sobrenome ser citado nos RPT, no final do século XIX, essa família é mencionada nos documentos eclesiais como doadores das terras destinadas ao patrimônio religioso da capela de Nossa Senhora da Conceição de Barra Mansa (ACMSP, 1889). Essa informação reforça a permanência das mesmas famílias no quadro fundiário enfatizando também o papel que desempenharam como agentes modeladores do território e do urbano em formação através de gerações.

## Considerações finais

Originárias de rotas de deslocamento e de processos de ocupação semelhantes, os territórios de Campinas, da freguesia de Caconde e da freguesia de Belém de Jundiá (atual Itatiba) apresentavam

estruturas agrárias distintas em meados do século XIX, quando foram submetidas ao registro paroquial de terras. O estudo comparado das três séries documentais indica, no entanto, semelhanças no que diz respeito à toponímia das propriedades, à presença e relevância dos bairros rurais e ao sistema de propriedade. A pesquisa demonstra semelhanças na evolução estrutura fundiária das freguesias de Caconde e Belém de Jundiá (atual Itatiba-SP): a partir de grandes propriedades e sesmarias, no início do século XIX, as duas regiões passaram por um processo de desmembramento de propriedades, seja por heranças ou por divisão e compra das antigas fazendas, o que resultou no predomínio de propriedades de pequenas e médias dimensões.

As semelhanças dos três registros encontram-se também na escolha dos topônimos, reflexos das possíveis relações localizadas entre os habitantes e o território. Os bairros rurais são estruturas basilares no entendimento da formação das redes urbanas nos três territórios. Ademais, eles aparecem de formas diferentes na documentação textual, mas sempre como referências fundamentais para o reconhecimento das dinâmicas agrárias. A permanência deles, em longa duração, é um indicativo da relevância social desses locais, fato que persiste até os dias atuais.

Ao quantificar declarações contidas nos registros paroquiais de terras e relacioná-las com o número de fazendas, a pesquisa revela a medida de urbanidade presente nos territórios. Em Campinas, a maior diversificação e especialização do léxico fundiário reflete o grau de urbanização mais avançado daquele território, em comparação com as freguesias de Belém de Jundiá e Caconde.

No que diz respeito à metodologia da pesquisa, pode-se concluir que o cruzamento de fontes primárias é um desafio necessário a fim de que se possa extrair todo o potencial dos registros paroquiais de terras. O artigo demonstra que a interpretação dos registros paroquiais de terras é potencializada a partir de uma análise que considera outros documentos textuais coevos e de um conhecimento do território, da sua geografia física e social, ou seja, de um conhecimento obtido *in loco* que se mostra imprescindível para construir interpretações mais precisas sobre as informações obtidas nos registros paroquiais de terras.

## Agradecimentos

Os autores agradecem Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – pelo financiamento parcial das pesquisas, códigos de financiamento: 88887.284969/2018-00 e 88887.496167/2020-00.

## Notas

1 Segundo Raphael Bluteau, “bairro” designava “certa parte da cidade com suas casas e ruas” (Bluteau, 1728, p. 16). Antônio de Moraes Silva, por sua vez, definiu o termo como “quartel da cidade que conta de certas ruas” (Moraes Silva, 1789, p. 252). Definições consultadas no acervo digital da Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin (USP).

2 A noção de termo da vila é exemplar dessa integração, uma vez que designava um território contínuo sob jurisdição administrativa comum, abrangendo simultaneamente o núcleo urbano, os bairros rurais, as áreas produtivas e os caminhos, sem estabelecer uma distinção formal entre urbano e rural, tal como concebida posteriormente (Marx, 1991, pp.105-106).

3 Os estudos e a metodologia que fundamentam esta discussão se desenvolvem no grupo de pesquisa História das Cidades: Ocupação Territorial e Ideários Urbanos, cadastrado no CNPq e vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da PUC-Campinas.

4 Produzidos entre 1854 e 1857, em decorrência da Lei de Terras de 1850 e de sua regulamentação, os RPT reuniram declarações obrigatórias de posse, constituindo uma fonte central para o estudo das dinâmicas fundiárias no Brasil oitocentista.

5 Petrone, (1968).

6 “Descoberto” é a expressão utilizada para designar locais de mineração recém-descobertos. Tais locais eram incorporados ao território colonial mediante os chamados autos de posse dos descobertos, diligências que, em geral, envolviam autoridades civis, religiosas e militares.

7 A análise adota uma base cartográfica comum, composta por mapas da Comissão Geográfica e Geológica de São Paulo (CCGSP), produzidos no início do século XX, complementados por cartas do IBGE elaboradas entre 1969 e 1972.

8 No século XIX, o alqueire paulista correspondia a 24.200 m<sup>2</sup>, equivalentes a 2,42 hectares. Trata-se de medida agrária regional, distinta de outras variações em uso no Império, como o alqueire mineiro e o baiano, cujas extensões eram significativamente superiores.

9 São elas: Boa Vista, Bom Jesus, Bom Sucesso, Bucaina, Canoas, Conceição, Corgo [sic] das Pedras, Espírito Santo, Faisqueira, Fartura, Guaxupé, Gumba, Jacotinga, Paciência, Parador, Pinhal, Pozo Alegre, Rio Pardo, Santo Antônio, São Domingos, São Gonsallo, São João, São Matheus, São Miguel, São Pedro, São Thomaz e Sulidade (Tombamento...Caconde, 1818).

10 O termo denota, provavelmente, a divisão de terras.

11 A diferença decorre das seguintes razões: o declarante possui mais de uma propriedade, possui partes de terras distintas na mesma propriedade ou, ainda, pela declaração ter sido feita em nome de mais pessoas (geralmente menores de idade).

12 Para efeitos de cálculo, considera-se a légua terrestre equivalente a 6.600m, e o alqueire paulista, 24.200m.

13 Manoel Alvares Moreira Barbosa exerceu o cargo de “alferes comandante do distrito” da freguesia de Caconde, em 1822, sendo responsável pelo recenseamento da população, naquele ano (Mapa geral dos habitantes...1822)

## Referências

ACMSP, Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo. Descrição dos limites da doação ao patrimônio religioso da capela de Conceição de Barra Mansa, p. 97–123, 1889.

ACMSP, Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo. Mapa da divisão dos bairros da freguesia de Belém de Jundiá. Cota 03-02-21, 1835.

APESP, Acervo do Projeto Resgate da Biblioteca Luso-Brasileira. Alfredo Mendes Gouveia (1618-1823) - São Paulo. Carta de sesmaria concedida a Francisco Correa Pupo, 1802. Disponível em:

[https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=023-1\\_SP\\_MG&Pesq=%22Francisco%20Correia%20Pupo%22&pagfis=24556](https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=023-1_SP_MG&Pesq=%22Francisco%20Correia%20Pupo%22&pagfis=24556). Acesso em: 27 fev. 2026.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. **Os senhores da terra:** família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do Oeste Paulista,

1765-1855. Campinas: Centro de Memória -UNICAMP - CMU, 1997.

BATIZADOS de Caconde e do Sertão do Rio Pardo. Manuscrito digitalizado. Family Search, 2014.

BRAUDEL, Fernand. **O Mediterrâneo e o mundo mediterrânico na época de Felipe II.** 2 vols. São. Paulo: Martins Fontes, 1984.

CAMPOS, Cristina. Caminhos de terra e de ferro no arraial dos Souzas e Joaquim Egydio. In: RIBEIRO, Suzana B. (Org.). **Sesmarias, engenhos e fazendas.** Campinas, p. 56–111, 2016.

CARRARA, Angelo Alves; LAGUARDIA, Rafael Martins de Oliveira. Potencialidades do georreferenciamento em história agrária: um modelo para os registros de terras de meados do século XIX. **Sæculum: Revista de História**, n. 29, p. 209–229, 2013.

CARVALHO, José Murilo de. **Teatro de sombras: a política imperial.** São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, 1988.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. **Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850–1880).** Recife: Editora da UFPE, 2019.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. Sob as penas presidenciais: a Lei de Terras de 1850 no Rio Grande do Sul e a negociação política. **Tempo**, v. 18, n. 32, p. 1–22, 2012.

DOI: 10.1590/S1413-77042012000100010

COSTA, Dora Isabel Paiva Da. Parentela, mercado de terras e os registros paroquiais de terras de

Araraquara, São Paulo, 1855-1866. **História**, v. 41, p. 1–17, 2022. DOI: 10.1590/1980-4369e2022040.

DIAS, Marcelo Henrique; ARAÚJO, Girleane Santos. Ocupação territorial em uma fronteira indígena do sul da Bahia: Una e Olivença em meados do século XIX. **Territórios & Fronteiras**, v. 9, n. 1, p. 215–235, 2016. DOI: 10.22228/rt-f.v9i1.409.

FERREIRA, Rafael Augusto Silva. **À sombra da capela: os patrimônios religiosos na constituição dos espaços urbanos e na formação do território polarizado pelas vilas de Casa Branca e Caconde no século XIX**. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo). Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2022.

FERREIRA, Rafael Augusto Silva; PEREIRA, Renata Baesso. Levar a justiça e a cruz aos sertões: os movimentos de ocupação dos sertões do Rio Grande e a formação da freguesia de N. Sra. da Conceição do Bom Sucesso do Rio Pardo na segunda metade do século XVIII. **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**, v. 29, p. 1–52, 2021.

FERREIRA, Rafael Augusto Silva; PEREIRA, Renata Baesso. O uso do SIG Histórico na análise da gênese e da forma de cidades do nordeste de São Paulo. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 25, n. 1, p. 1–27, 2023. DOI: 10.22296/2317-1529.rbeur.202312.

FERREIRA, Rafael Augusto Silva; PEREIRA, Renata Baesso; MENEGALDO, Ana Beatris Fernandes. Fazendas, partes de terras, chácaras e terrenos: estudo comparativo do léxico fundiário nos registros paroquiais de terras da freguesia de Caconde e do município de Campinas, na província de São Paulo (1854–1857). **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**, v. 30, p. 1–71, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/anaismp/a/ycMRhRzdHcsNvH5tsBnNvqd/?lang=pt>. Acesso em: jan. 2026.

FRIDMAN, Fania. **Donos do Rio em nome do Rei: uma história fundiária do Rio de Janeiro**. 3. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2017.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959.

GIMENO, Alejandro Jesus Fenker. **Registros paroquiais de terras, legitimações de posses e mercantilização da terra em Cachoeira do Sul (segunda metade do século XIX)**. In: ANPUH – XXVII Simpósio Nacional de História, Natal, 2013.

GODOY, Marcelo Magalhães; LOUREIRO, Pedro Mendes. Os registros paroquiais de terras na história e na historiografia – estudo da apropriação fundiária. **História Econômica & História de Empresas**, v. 13, n. 1, p. 95-132, 2010. DOI: 10.29182/hehe.v13i1.4.

HALLEY, Bruno Maia. Bairro rural/bairro urbano: uma revisão conceitual. **GEOUSP – Espaço e Tempo**, v. 18, n. 3, p. 577–593, 2014. DOI: 10.11606/issn.2179-0892.geousp.2014.82793

LAGUARDIA, Rafael Martins de Oliveira. O modelo metodológico de espacialização dos Registros Paroquiais de Terras: o caso de São Sebastião de Ponte Nova. **Caminhos da História**, v. 24, n. 2, p. 67–78, 2019. DOI: 10.38049/issn.2317-0875v24n2p.67-78.

LAGUARDIA, Rafael Martins de Oliveira. **Sorte de terra, fazenda, sesmaria: Georreferenciamento como instrumento de análise do registro de terra**. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2011.

LEFEBVRE, Henri. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LEPETIT, Bernard; SALGUEIRO, Heliana Angotti. **Por uma nova história urbana**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.

LISTAS nominativas de habitantes da vila de Jundiá (1766-1842). São Paulo: APESP, 1766–1842.

LOUREIRO, Pedro Mendes. **Os Registros Paroquiais de Terras na história e na historiografia**: uma análise do potencial da fonte para estudos sobre a sociabilidade agrária oitocentista nas Minas Gerais. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas). Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

MAPA geral dos habitantes da 1ª Companhia de Ordenanças da freguesia de Casa Branca. Maço de População de Mogi Mirim (1821–1824). Arquivo Público do Estado de São Paulo, microfilme, número de ordem 07.03.141., 1822.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. São Paulo: Hucitec, 1979.

MARX, Murillo. **Cidade no Brasil, terra de quem?** São Paulo: Edusp, 1991.

MARX, Murillo. **Nosso chão: do sagrado ao profano**. São Paulo: Edusp, 1987.

MENEGALDO, Ana Beatriz Fernandes. **Agentes modeladores do território**: a família Souza Aranha em Campinas-SP (1806–1902). 2024. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2024.

MIGUEL, Marília. **História, caminhos e urbanização**: a formação territorial de Morungaba-SP. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2026.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Direito à terra no Brasil**: a gestação do conflito (1795–1824). São Paulo: Alameda, 2009.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Nas fronteiras do poder**: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: Vício de Leitura; APERJ, 1998.

MOTTA, Márcia; GUIMARÃES, Elione (Orgs.). **Propriedades e disputas: fontes para a história do oitocentos**. Guarapuava: Unicentro; Niterói: EDUFF, 2011.

NASCIMENTO, Paulo de Oliveira. **Nas terras do “norte distante”**: a legislação fundiária, a propriedade rural e a política imperial na Província do Amazonas (c. 1850–c. 1880). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2023.

NAVARRA, Wanda Silveira. **Uso da terra em Itatiba e Morungaba**: permanência e mudança na organização do espaço agrário, 1956-1966. Tese (Doutorado em Geografia Humana) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1973.

NUNES, Carolina Gonçalves. **Formação do território bragantino paulista**: o papel dos bairros rurais, fazendas mistas e capelas filiais. 2021. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo). Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2021.

ÓBITOS da freguesia de Caconde. Livro 2 (1840-1874). San Diego, Califórnia: Records Preservation, s/d. Manuscrito digitalizado.

OLIVEIRA, Natalia Altieri Santos de. **Consolidação da posse na Belém dos oitocentos: análise dos registros paroquiais e legitimações de posse (1854-1891)**. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.

PUPO, Celso Maria de Mello. **Campinas, seu berço e juventude**. Campinas: Academia Campinense de Letras, 1969.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. **Cultura, sociedade rural, sociedade urbana: ensaios**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos; São Paulo: Edusp, 1978.

REGISTRO Paroquial de Terras de Belém de Jundiá. 1854–1856. Livro 118. Microfilme. Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP). Fundo Secretaria do Governo da Província de São Paulo.

REGISTRO Paroquial de Terras de Caconde. 1854–1856. Livros 31 e 32. Microfilme. APESP. Fundo Secretaria do Governo da Província de São Paulo.

REGISTRO Paroquial de Terras de Campinas. 1854–1857. Livro 114. Microfilme. APESP. Fundo Secretaria do Governo da Província de São Paulo.

REIS FILHO, Nestor Goulart. **Contribuição ao estudo da evolução urbana do Brasil (1500-1720)**. São Paulo: Livraria Pioneira; Edusp, 1968.

REIS FILHO, Nestor Goulart. **O caminho do Anhanguera**. São Paulo: Via das Artes, 2014.

REIS FILHO, Nestor Goulart. **Quadro da arquitetura no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 1970.

REVEL, Jacques. **Jogos de Escalas: A experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1998.

RIBEIRO, Maria Alice Rosa; CUNHA, Maísa Faleiros da. **A “segunda escravidão” na Princesa do Vale (Vassouras, RJ) e na Princesa do Oeste (Campinas, SP), 1797-1888**. [S. l.: s. n.], 2018.

SANTANA, Antônio Hertes Gomes de. **Limites não declarados, terras em comum: Registros de Terras em Alagoinhas (1857-1858)**. XXIX Simpósio Nacional de História (SNH): Contra os preconceitos: História e Democracia, 2017.

SEMEGHINI, Ulysses. **Do café à indústria**. Campinas: Editora da Unicamp, 1991.

SOUZA, Nicaria Costa de. **A Lei de Terras de 1850 na Paraíba: notas sobre a dinâmica fundiária da vila de Independência (1856–1865)**. In: IV Seminário Internacional Brasil no Século XIX. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2021.